

## PLANO DE DADOS ABERTOS RELATÓRIO AMLAI 2022

SANTARÉM-PA 2023

## **RELATÓRIO PLANO DE DADOS ABERTOS - UFOPA**

O presente relatório, elaborado em cumprimento ao artigo 5º, §4º, IV do Decreto nº 8.777/2016 c/c o art. 14 da Resolução CGINDA 3/2017, visa descrever e analisar o Plano de Dados Abertos da Universidade do Oeste do Pará – UFOPA, bem como emitir recomendações sobre medidas que oportunizem a melhoria da implementação da Política de Dados Abertos na instituição.

Dados abertos são definidos como dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, devendo apenas ser creditada sua autoria ou sua fonte.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal estabelece objetivos e diretrizes relacionados à abertura de dados governamentais, produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

Para a implementação da Política de Dados Abertos, é necessária a publicação do Plano de Dados Abertos (PDA) pelos órgãos e entidades da administração pública federal. O PDA é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados.

O Plano de Dados Abertos da Ufopa (PDA/UFOPA), elaborado em 2017 (vigência 2018 a 2020), visava promover a publicação de bases de dados da instituição em formato aberto. Neste documento foi feito o plano de ação que seria executado pelas unidades responsáveis e monitorado pela Comissão Permanente de Dados Abertos a ser designada pela autoridade máxima da instituição. O plano de ação previsto não foi executado e a Comissão Permanente foi designada somente em 2020.

A Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA) da UFOPA, designada pela Portaria nº 205/2020-REITORIA, de 24 de julho de 2020, ficou responsável pela atualização do PDA/UFOPA a qual determinou as seguintes estratégias para abertura dos dados:

- Levantamento e mapeamento das bases de dados existentes na instituição;
- Levantamento do conjunto dos dados candidato à abertura;

- Realização de consulta pública junto à sociedade para mapear dados considerados relevantes a serem publicados;
- As unidades responsáveis pelos dados irão fazer o mapeamento dos dados mais solicitados através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para priorização na seleção dos dados para abertura;
- De acordo com as demandas da sociedade, realizar a seleção e priorização dos dados a serem abertos;
- Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados, e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e de revisões;
- Definição da arquitetura necessária para abertura de cada sistema;
- Implantação de um sistema para a publicação dos dados catalogados;

Expedientes foram encaminhados aos setores com a finalidade de fazer o levantamento das bases de dados de cada unidade, o que subsidiaria a construção de um inventário único de dados da Instituição para a atualização do PDA.

Devido às dificuldades inerentes à implementação de um novo fluxo de trabalho, envolvendo diferentes agentes públicos, em consequência da pandemia COVID-19, bem como a pouca intereção entre os membros da comissão, as ações para a atualização do PDA restaram prejudicadas.

Diante deste cenário em novembro de 2022 foi designado um Grupo de Trabalho (GT) com as atribuições de:

- a) Definir o inventário de bases de dados a ser trabalhado no PDA 2023-2024.
- b) Submeter consulta pública à sociedade a fim de identificar a demanda do cidadão pelas bases de dados da Ufopa.
- c) Elaborar o PDA 2023-2024 e submetê-lo ao Comitê de Governança Digital, para deliberação.

Atualmente, o PDA da UFOPA encontra-se expirado na plataforma de dados abertos do governo federal (<a href="https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos">https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos</a>).

## **RECOMENDAÇÕES**

Com a elaboração do novo PDA/UFOPA recomenda-se:

- a) Observar o Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, além dos demais materiais disponibilizados pela Controladoria-Geral da União (CGU) na elaboração do novo PDA;
- b) Não incluir a AMLAI no corpo responsável pela elaboração e/ou atulaização do PDA. As atribuições da AMLAI previstas no artigo 5º, §4º, IV do Decreto nº 8.777/2016 são de controle, não devendo participar diretamente das atividades deliberativas e executivas exigidas na elaboração do Plano . A AMLAI, contudo, pode exercer papel consultivo ao grupo responsável pela elaboração do PDA.
- c) Inventariar, da forma mais completa possível, as bases de dados da universidade. O inventário de bases de dados é uma lista de bases que permite conhecer as bases sob a guarda de uma organização e são, portanto, essenciais para o planejamento das políticas de abertura de dados, a governança e o controle de dados, inclusive para a implementação de ações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- d) Após publicação do novo PDA realizar, junto aos setores responsáveis por sua execução, capacitação na política de dados abertos para uma boa condução do PDA;
- e) Realizar consultas públicas periódicas, além dos momentos de elaboração e/ou atualização do PDA, para sugestões de criação de novas bases de dados;

Santarém, 04 de maio de 2023

Janete Aparecida de Sousa Autoridade de Monitoramento da LAI/UFOPA Portaria nº 53/2019-REITORIA, de 26 de dezembro de 2019